

# COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS
DEPUTADO PAULO MOTA PINTO

N.º único: <u>508 0 8 1</u>

N/referência: 84/10.ª CSST/2014

Data:30.10.2014

ASSUNTO: Envio do Relatório sobre a COM (2014) 332.

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Relatório sobre a "COM (2014) 332 final - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES relativa a um quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2014-2020 ", aprovado com votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e BE, abstenção do PCP na reunião desta Comissão Parlamentar, de 29 de outubro de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

José Manuel Canavarro





# RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

COM (2014) 332 final - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES relativa a um quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2014-2020

Autora: Deputada Clara Marques Mendes (PSD)



# **ÍNDICE**

I - NOTA INTRODUTÓRIA

II - CONSIDERANDOS

III - OPINIÃO DA RELATORA

IV - CONCLUSÕES



### I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Segurança Social e Trabalho recebeu da Comissão de Assuntos Europeus a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES relativa a um quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2014-2020 — COM (2014) 332 final.

#### II - CONSIDERANDOS

- 1 A iniciativa em apreço diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES relativa a um quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho 2014-2020.
- 2 A presente comunicação define um quadro de ação, cooperação e intercâmbio de boas práticas no domínio de saúde e segurança no trabalho para 2014-2020 que só pode ser executado com a colaboração ativa das autoridades nacionais e dos parceiros sociais.



- 3- Numa primeira fase a comunicação salienta um dos objetivos estratégicos da Comissão Europeia, em estreita colaboração com os Estados membros, os parceiros sociais e as outras instituições da União Europeia: Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- 4 É efetuada uma análise sobre a situação atual, mormente as ações que têm vindo a ser desenvolvidas em matéria de saúde e segurança no trabalho, no âmbito de um quadro político estratégico, designadamente um vasto corpo legislativo e programas de ações plurianuais.¹ Também da comunicação em apreciação resulta a evolução balanço das medidas e ações realizadas no âmbito desta temática.
- 5 Não obstante se tenha verificado uma redução significativa do número de acidentes e também uma melhor prevenção, são apresentados alguns desafios a toda a União Europeia, os quais exigem um reforço da ação política, que, como refere a comunicação, são os seguintes:
  - a) Melhorar o nível de implementação dos Estados-Membros, em especial através do reforço da capacidade das microempresas e pequenas empresas para implementarem medidas eficazes e eficientes de prevenção de riscos;
  - b) Melhorar a prevenção de doenças relacionadas com o trabalho, eliminando os riscos atuais, os novos e os emergentes e,
  - c) Dar resposta às mudanças demográficas.
- 6 Assim, e no sentido de ir ao encontro dos desafios mencionados na comunicação, também são apresentados os principais

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> COM (2014) 332 final - pág. 2.



objetivos estratégicos, para que seja possível dar resposta, de forma global e transversal, aos mesmos.<sup>2</sup>

7 - Importa ainda salientar a referência feita aos instrumentos da União Europeia sobre esta matéria, bem como a análise sobre os referidos instrumentos. De salientar a existência de Fundos da União Europeia, designadamente para o período 2014 — 2020 no sentido de apoiar, entre outras, ações destinadas a promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e a inclusão social, ações de promoção da cooperação, comunicação e recolha de conhecimentos especializados no domínio da saúde e segurança no trabalho.

# III - OPINIÃO DA RELATORA

Entende a Deputada relatora que a presente comunicação permite ter uma importante visão estratégica sobre a matéria referente à saúde e segurança no trabalho, designadamente o quadro político estratégico em que se enquadram as decisões tomadas e a tomar por parte da União Europeia, dos Estados Membros e de todas as partes interessadas.

Esta é pois uma matéria que merece e deve merecer uma atenção permanente para que, deste modo, se possa garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, sendo este um dos objetivos estratégicos da Comissão Europeia, em estreita colaboração com todos: Estados Membros, parceiros sociais e outras Instituições e organismos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> COM (2014) 332 final – págs. 8 a 13.



# IV - CONCLUSÕES

Face aos considerandos que antecedem, a Comissão de Segurança Social e Trabalho conclui o seguinte:

- 1. Na presente iniciativa não legislativa, não cabe a verificação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;
- A Comissão de Segurança Social e Trabalho dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, no entanto, dado o relevo da matéria deverá acompanhar as consequentes medidas e ações referenciadas na Comunicação.
- 3. O presente parecer deve ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para elaboração do respetivo parecer final.

Palácio de S. Bento, 22 de outubro de 2014.

A Deputada Relatora,

(Clara Marques Mendes)

O Presidente da Comissão,

(José Manuel Canavarro)